



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 2427/2019

Mobilidade Interna na Categoria da Técnica Superior Cláudia Raquel Beleza Barros

1 — Nos termos do artigo 92.º, do n.º 2 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna na categoria, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, da licenciada Cláudia Raquel Beleza Barros, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior.

2 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de março de 2019.

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Joaquim Piçarra*.

312069538

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Declaração de Retificação n.º 226/2019

Por ter sido publicado com inexatidão, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2019, o Despacho (extrato)

n.º 1258/2019, procede-se à retificação do mesmo, nos seguintes termos:

Onde se lê «Teresa Maria Pereira da Silva, escritã de direito» deve ler-se «Teresa Maria Pereira da Silva Lourenço, escritã de direito».

8 de fevereiro de 2019. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

312076244

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 2428/2019

Por reunir as condições legais, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 101/2003, de 15 de novembro, nomeio o Capitão-de-Fragata da Marinha Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia para exercer as funções de Assessor Militar da Armada no Núcleo de Assessoria Militar do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) do Porto.

As referidas funções serão exercidas em regime de acumulação, mantendo-se o entendimento expresso no Despacho n.º 1768/2006 (cf. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro).

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

12 de fevereiro de 2019. — A Procuradora-Geral da República, *Luíla Gago*.

312073766



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 2429/2019

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10887/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro, no que respeita à última coluna do quadro do plano de estudos do curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, não tendo sido substituída a tipologia da aula “O” de outros por “EC” de Ensino Clínico, procede-se à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o número R/A-Ef 149/2011/AL02, em 25/10/2018.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Enfermagem Médico-Cirúrgica

5 — Área científica predominante: Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	64	56
Ciências sociais	CSOC		6
Ciências da saúde	CSAU		2
<i>Subtotal</i>		64	56
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto**Ciclo de estudos em Enfermagem Médico-Cirúrgica**

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	EC	Horas totais de contacto			
Epistemologia da Enfermagem . . .	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	14,0					5,0		6,0		25,0	2,0	Devem ser esco- lhidas unidades curriculares que, no seu conjunto, somem 6 ECTS.
Ética de Enfermagem.	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	14,0					5,0		6,0		25,0	2,0	
Prática baseada na evidência . . .	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	10,0	12,0						3,0		25,0	2,0	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem.	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	14,0					5,0		6,0		25,0	2,0	
Transições saúde/doença	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0						5,0		25,0	2,0	
Processos adaptativos e autocon- trole.	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0						5,0		25,0	2,0	
Autocuidado	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0						5,0		25,0	2,0	
Prestador de cuidados	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0						5,0		25,0	2,0	
Gestão de casos	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0						5,0		25,0	2,0	
Doente em estado crítico	ENF	1.º ano	Semestral	75,0					35,0			5,0		40,0	3,0	
Cuidados continuados	ENF	1.º ano	Semestral	75,0					35,0			5,0		40,0	3,0	
Projeto de estágio em enfermagem médico-cirúrgica.	ENF	1.º ano	Semestral	50,0					15,0			5,0		20,0	2,0	
Enfermagem médico-cirúrgica I — Competências avançadas.	ENF	1.º ano	Semestral	350,0	35,0							15,0	270,0	320,0	14,0	
Enfermagem médico-cirúrgica II — Área de projeto.	ENF	1.º ano	Semestral	350,0	35,0							15,0	270,0	320,0	14,0	
Opção 1		1.º ano	Semestral	150,0										0,0	6,0	
Investigação em enfermagem . . .	ENF	2.º ano	Semestral	100,0	25,0	10,0			10,0			5,0		50,0	4,0	
Metodologias de análise qualitativa de dados.	ENF	2.º ano	Semestral	75,0	20,0	10,0						5,0		35,0	3,0	
Metodologias de análise quantita- tiva de dados.	ENF	2.º ano	Semestral	75,0	20,0	10,0						5,0		35,0	3,0	
Opção 2	ENF	2.º ano	Anual	1250,0										0,0	50,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E			OT		
Opção 1 . . .	Controlo de infeção	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	a) Escolher três unidades curriculares (6 ECTS)
Opção 1 . . .	Qualidade em saúde	CSOC	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	a)
Opção 1 . . .	Direito e políticas em saúde	CSOC	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	a)
Opção 1 . . .	Economia em saúde	CSOC	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	a)
Opção 1 . . .	Diversidade cultural	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	6,0	8,0					11,0		25,0	2,0	a)
Opção 1 . . .	Atividade física e desen- volvimento humano.	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	5,0	10,0					15,0		30,0	2,0	a)
Opção 1 . . .	Terapias complementares e reabilitação.	CSAU	1.º ano	Semestral	50,0	15,0						15,0		30,0	2,0	a)
Opção 1 . . .	Reabilitação gerontogeriá- trica.	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0				15,0				30,0	2,0	a)
Opção 1 . . .	Educação para a saúde . . .	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	a)
Opção 1 . . .	Introdução aos sistemas de informação em en- fermagem.	ENF	1.º ano	Semestral	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	a)

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)						Horas totais de contacto				
						T	TP	PL	TC	S	E		OT			EC
Opção 2 . . .	Dissertação	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	b) Escolher uma unidade curricular (50 ECTS)
Opção 2 . . .	Trabalho de projeto	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	b)
Opção 2 . . .	Estágio de natureza profissional com relatório final.	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0	500,0	75,0		600,0	50,0	b)

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

312071976

ORDEN DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 3801/2019

Notificação de Despacho de Acusação

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujos dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional	Nome do contabilista Certificado	N.º Processo Disciplinar	Data do Despacho de Acusação
67503	Mário Jorge Gomes Alberto Dias	PD-1629/15	2018/12/11
47602	Mário Jorge Gomes Alberto Dias	PD-1816/17	2019/01/31

Fica ainda notificado que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, pode, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

312070558

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 334/2019

Abertura de concurso de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Medicina Veterinária/Anatomia Patológica.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, bem como nos termos do Regulamento para Concursos da Carreira Académica da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 55/2010, de 9 de abril, disponível em

<http://novoportal.uac.pt/pt-pt/legislacao-e-regulamentos>, adiante designado por RCCAUA, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, por despacho de 08 fevereiro de 2019, faz saber que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na área de Medicina Veterinária/Anatomia Patológica.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 39.º e 41.º-A a 62.º-A do ECDU.

1 — Requisitos de admissão

Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço:

- Ser titular do grau de doutor em Ciências Veterinárias
- Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Medicina Veterinária;
- Ter um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de país de língua oficial portuguesa;
- Se o doutoramento tiver sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo do prazo para a admissão de candidaturas.
- Reunir o requisito de admissão em mérito absoluto descrito no n.º 5.

2 — Local de trabalho

Universidade dos Açores
Rua Capitão João d'Ávila
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Formalização das candidaturas

3.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade dos Açores, que deve conter os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação completa do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de telefone, e endereços postal e eletrónico;
- Indicação da situação laboral presente, com indicação da posição e da entidade empregadora, se aplicável;
- Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

3.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 1;
- Declaração sob compromisso de honra de que tem um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita;
- Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido na alínea e) do n.º 1, devendo para o efeito o candidato anexar cópias das